

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

SEI Nº 0051165-13.2023.6.26.8000

OBJETO: Aquisição produtos para manutenção de imóveis, para suprir as necessidades das diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Reparação em Serralheria e Marcenaria.

Coordenadoria: Coordenadoria de Manutenção e Instalação Predial

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços.

E-mail: sesemar@tre-sp.jus.br

Ramal: 2254

Responsável: José Luiz Marques

PAC 2024: item 69 da Secretaria (SGS) ou () não previsto no PAC 202_

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 30/04/2024

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária (R\$ 25.240,00) ou indicação do modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Critério de sustentabilidade: () Sim ou (X) Não, porque não há certeza se os fornecedores possuem o registro no CTF/APP, não tendo a certeza se é uma prática do mercado e, portanto, evitando restringir a competitividades, não será exigido o critério de sustentabilidade.

Critério de Acessibilidade: (X) Sim ou () Não

VISÃO GERAL

O presente Estudo Técnico Preliminar visa tratar da necessidade de manutenções corretivas e preventivas nos imóveis componentes deste Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo que apresentaram desgastes, decorrentes do uso diário, bem como, necessitam de instalações de novas estruturas visando a melhoria na segurança.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

1.1. A manutenção de uma boa estrutura física dos imóveis do Tribunal configura-se como indispensável, sendo fundamental para o bom funcionamento do órgão, o que por si só, justifica o consumo dos produtos a serem adquiridos.

1.2. Ademais, considerando os produtos como indispensáveis para a manutenção dos imóveis, que visa oferecer aos magistrados, servidores, terceirizados e demais colaboradores uma estrutura segura, é um dever da instituição. Notadamente, a sua ausência inviabiliza a prestação dos serviços públicos.

1.3. Como preconiza a NBR 5674 que dispõe sobre os benefícios da manutenção de edificações e, como exemplos, podemos apontar, a segurança, o conforto, a economia entre outros. É de conhecimento da Administração que os imóveis de cartórios eleitorais, bem como os prédios da Secretaria deste Tribunal apresentam desgaste pelo seu uso e devido as intempéries. Em razão disto, necessitam ser objeto de manutenções.

1.4. Nesse sentido, busca-se com o presente estudo indicar a solução mais vantajosa para a aquisição desses produtos de forma a garantir a efetividade das manutenções.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso III do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

2.1. PERFIS, ELETRODOS DE SOLDA, DISCOS DE CORTE e TELAS ONDULADAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ferro chato laminado, aço carbono, nas medidas 1" x 1\8" em barras de 6 metros. Marca/Modelo de referência: Arcelormittal ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade	253446	UNIDADE	100
2	Eletrodo revestido para solda aço carbono de 2,5 mm AWS – 6013. Marca/Modelo de referência: Esab ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	431110	KG	100

3	Disco de corte, 2 telas de fibra de vidro de reforço, medidas 115 mm x 1mm x 22,2 mm, Norma NBR – 15230 – corte reto. Marca/Modelo de referência: Starrett ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	453499	UNIDADE	600
4	Tela artística ondulada com vão 2" polegadas, galvanizada com fio de aproximadamente 3,8 mm com 1,0 metro de largura – unidade de fornecimento: rolo de 25 metros. NBR-10122. Marca/modelo de referência CT ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade	292896	Rolo	1
5	Tela artística ondulada, com vão de 5/8" de polegada, galvanizada, fio BWG 14 (2,10 mm), com 1,5metros de largura, unidade de fornecimento: rolo de 25 metros. NBR – 10122. Marca/modelo de referência CT ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade	406248	Rolo	1

2.1.1. Identificou-se no mercado a existência de produtos de marcas diferentes com especificações compatíveis com as especificações dos produtos que se pretende adquirir, sinalizando que as especificações são usuais de mercado.

2.2. Qualidade e Segurança

2.2.1. Os produtos a serem adquiridos devem apresentar qualidade similar ou superior com as descritas na tabela subitem 2.1, afim de proporcionar condições adequadas de execução dos serviços de manutenção.

2.2.2. Os resíduos resultantes da utilização dos produtos a serem adquiridos nas atividades de manutenção compõem as categorias de resíduos que podem ser descartados normalmente em eco pontos, não sendo necessárias outras providencias da Administração para o devido descarte.

2.2.3. Os produtos devem atender as normas técnicas de fabricação para que sua aplicação alcance a eficiência suficiente e para que as demandas sejam atendidas de

acordo com a expectativa, além de serem produtos seguros/confiáveis para que em seu manuseio não seja potencial causa de acidentes de trabalho.

2.3. LOGÍSTICA DE ENTREGA

2.3.1. O(s) produto(s) deverá(o) ser entregue(s) no seguinte endereço: Seção de Acompanhamento das Aquisições do TRE/SP, localizada na Rua Gen. Júlio Marcondes Salgado, nº 199, [Santa Cecília], CEP 12010-20, São Paulo/SP, telefone (11) 3130-2694, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.

2.3.2. Prazo de entrega: máximo de 20 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal à Contratada pela Contratante, acompanhada da Nota de Empenho, em remessa única.

2.4. Prazo de garantia: mínimo 03 meses

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A estimativa das quantidades foi obtida mediante levantamento das demandas atendidas nas unidades deste Regional baseadas na média de consumo anual.

3.2. O histórico de aquisições referentes aos produtos demonstra tratar-se de consumo anual pouco variável e não há registros de sobras ou faltas significativas.

De Item	2018	2019	2020	2021	2022
1- Ferro chato	00	00	00	00	00
2 - Eletrodos			120	120	120
3- Discos			400	400	440
4- Tela vão 2"	00	00	00	00	00
5- Tela vão 5/8"	00	00	00	00	00

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR (fundamento: inciso V do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Considerando a necessidade apresentada, demanda por manutenção, identificou-se as seguintes possíveis soluções:

4.1.1. SOLUÇÃO 1: Aquisição de materiais a serem utilizados nas manutenções pelas equipes contratadas junto ao TRE/SP sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

VANTAGENS

DESvantagens

<p>Esse modelo de contratação é o vigente atualmente no TRE/SP e é o que atende à COMIP. Nessa contratação, os materiais devem estar disponíveis para serem empregados nos eventos de manutenção. A empresa disponibiliza os postos de trabalho e fornece as ferramentas, os insumos e transporte é responsabilidade do contratante.</p> <p>Os profissionais ficam residentes na sede de segunda a sexta feira por período que somam 44 horas semanais para prestarem serviços.</p> <p>A vantagem é que há equipes de prontidão para qualquer situação, os profissionais estão disponíveis para atender de pronto a demanda não necessitando o demandante aguardar por muito tempo.</p>	<p>O modelo de contratação de manutenção vigente, embora esteja sendo satisfatório por enquanto, para a Administração o custo é considerado alto.</p> <p>As áreas de manutenção, realizam anualmente, pedidos de aquisições de materiais por licitação que acarreta trabalho para as áreas de manutenção quanto para as áreas de licitação.</p> <p>Além do Tribunal arcar com custos de transporte para os atendimentos fora da sede.</p> <p>Em nossa avaliação, a contratação por demanda ensejará menos custos para a Administração, porém como trata-se de contratação inédita, que atenderá várias Seções da COMIP, a efetivação dessa contratação talvez demore um tempo maior, portanto, considerando que a demanda por manutenção é importante para manter as unidades em boas condições de funcionamento, o modelo de manutenção vigente visa atender até não ser mais necessário</p>
---	---

4.1.2. SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa de manutenção por demanda por preço unitário baseado na tabela SINAPI, através da Coordenadoria de Manutenção e Instalação Predial e suas Seções para atender as demandas de manutenção corretivas e preventivas, para as unidades eleitorais da Capital e grande São Paulo com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, transporte.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<p>A solução de contratar uma empresa que execute todas as manutenções para atender todas as unidades do TRE/SP é em nossa avaliação, a mais adequada e menos onerosa para a Administração.</p> <p>A empresa contratada se responsabilizar por todos custos referentes a execução do contrato é a solução mais vantajosa.</p> <p>Nesse modelo, não há para a Administração, necessidade de manter estrutura física para alocação dos postos como ocorre hoje, nem locais para armazenamentos de materiais, bem como não haverá necessidade de formalizar processos de licitação de materiais para as manutenções e nem arcar com custos de transporte.</p> <p>Além de não ser de responsabilidade do contratante o transporte para ao deslocamentos dos profissionais.</p>	<p>Considerando a quantidade de locais, (cartórios, depósitos e demais unidades do TRE/SP) que se pretende atender com a empresa contratada, considerando a área de abrangência em que as unidades estão instaladas, talvez as potenciais licitantes necessitem de mais tempo e avaliar com mais critérios, para assumir essa contratação, podendo ensejar em atrasos no processo de licitação.</p> <p>Por se tratar de uma contratação inédita no TRE/SP, há risco de que na primeira contratação a licitante vencedora não suporte executar o contrato, devido ao grande volume de manutenções e amplitude das áreas a serem atendidas.</p>

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Para a estimativa do valor das aquisições, utilizou-se como metodologia a média dos valores obtidos na pesquisa de preços abaixo:

Descrição	Unidade	Qtd	Preço 01 (doc. 4923199)		Preço 02 (doc. 4923207)		Preço 03 (doc. 4923213)		Preço Médio	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
Ferro chato laminado, aço carbono, nas medidas 1" x 1\8" em barras de 6 metros.	Unidade	100	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
			R\$ 43,00	R\$ 4.300	R\$ 32,11	R\$ 3.211	R\$ 29,90	R\$ 2.990	R\$ 34,70	R\$ 3.500,00
Eletrodo revestido para solda a arco carbono de 2,5 mm AWS – 6013	Kg	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200	R\$ 20,90	R\$ 2.090	R\$ 20,00	R\$ 2.000	R\$ 27,63	R\$ 2.763,00
Disco de corte, 2 telas de fibra de vidro de reforço, medidas 115 mm x 1mm x 22,2 mm, Norma NBR – 15230 – corte reto.	Unidade	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700	R\$ 3,80	R\$ 2.280	R\$ 2,50	R\$ 1.500	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
Tela artística ondulada com vão 2" polegadas, galvanizada com fio de aproximadamente 3,8 mm com 1,0 metro	Rolo	1	R\$ 1.500	R\$ 1.500	R\$ 1400	R\$ 1.400	R\$ 1.854,94	R\$ 1.854,94	R\$ 1.450,00	R\$ 1.584,98

de largura – unidade de fornecimento: rolo de 25 metros. NBR-10122.										
Tela artística ondulada, com vão de 5/8" de polegada, galvanizada, fio BWG 14 (2,10 mm), com 1,5 metros de largura, unidade de fornecimento: rolo de 25 metros. NBR – 10122.	Rolo	1	R\$ 2.835	R\$ 2.835	R\$ 1.500	R\$ 1.500	R\$ 3.288,31	R\$ 3.288,31	R\$ 2.167,50	R\$ 2.541,10

5.2. Valor estimado da contratação: R\$ 12.549,08 (Doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (fundamento: inciso VII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

6.1. Aquisição de produtos para utilização em manutenções prediais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ferro chato laminado, aço carbono, nas medidas 1" x 1/8" em barras de 6 metros.	253446	UNIDADE	100
2	Eletrodo revestido para solda aço carbono de 2,5 mm AWS – 6013.	431110	Kg	100

3	Disco de corte, 2 telas de fibra de vidro de reforço, medidas 115 mm x 1mm x 22,2 mm, Norma NBR – 15230 – corte reto.	453499	UNIDADE	600
4	Tela artística ondulada com vão 2” polegadas, galvanizada com fio de aproximadamente 3,8 mm com 1,0 metro de largura – unidade de fornecimento: rolo de 25 metros. NBR-10122. Marca/modelo de referência CT ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	292896	Rolo	01
5	Tela artística ondulada, com vão de 5/8” de polegada, galvanizada, fio BWG 14 (2,10 mm), com 1,5metros de largura, unidade de fornecimento: rolo de 25 metros. NBR – 10122. Marca/modelo de referência CT ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	406248	Rolo	01

6.2. Os produtos objeto deste ETP caracterizam-se como comuns, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme art. 6º, inciso XIII c/c inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Os itens podem ser adquiridos de forma individual, de modo que não há necessidade de agrupamento, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

RESULTADOS PRETENDIDOS (fundamento: inciso IX do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Assegurar a disponibilidade dos produtos, visando possibilitar de execução das manutenções nas unidades deste Regional e em condições adequadas.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (fundamento: inciso X do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (fundamento: inciso XI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes neste Regional.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (fundamento: inciso XII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

11.1. Os produtos objeto desta licitação quando substituídos e os resíduos resultantes do uso, adquirem a classificação de inservíveis e são descartados em eco pontos da região, portanto não há impactos ambientais e nem medidas de tratamento a serem adotadas para a contratação.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

12.1. Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares e considerando-se os elementos aqui registrados, declara-se ser viável e necessária a contratação em foco.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

SeSEMAR
Demandante e Setor Técnico

Aprovo em 17 de outubro de 2023.

_____ José Luiz Marques _____
Assinatura do Chefe do Setor demandante.

Aprovo em de 2023.

Assinatura da autoridade competente

